



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador RODRIGO FERREIRA - PODEMOS

CÂMARA MUN. DE GURUPI

19 OUT. 2022

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1894	HORA: 09:14
DATA: 14 OUT. 2022	
	
Carimbo / Assinatura	

REQUERIMENTO Nº 1076 /2022.
(Vereador Rodrigo Ferreira)

**SOLICITO INFORMAÇÕES ACERCA DA POLÍTICA
PROMOVIDA PARA ENFRENTAMENTO DA DOENÇA
RAIVA CANINA NO MUNICÍPIO DE GURUPI.**

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao **Secretário Municipal de Saúde**, solicitando informações acerca das políticas públicas promovidas para enfrentamento da doença Raiva Canina no município de Gurupi-TO.

JUSTIFICATIVA

A raiva canina é uma zoonose que pode ser transmitida para qualquer mamífero. A transmissão ocorre por contato do cão com secreções ou com o sangue de animais contaminados, como cão, gato e morcego. Após o animal ser infectado, o vírus se propaga por todo o seu sistema nervoso. Os sintomas aparecem em cerca de 10 a 60 dias. A doença não tem cura e é fatal. Apesar de estar praticamente erradicada, por ser uma patologia grave, ela não pode ser negligenciada.

A doença se alastrou por várias regiões do Brasil, vem gerando uma crescente sensação de insegurança entre os munícipes. Com isso se faz necessário identificar com clareza quais são as estratégias adotadas pelo Poder Executivo Municipal para a solução, contenção e prevenção da doença, através de informações que permitam avaliar se o esforço empreendido é suficiente para garantir a segurança sanitária da população.

Ressalto que com as devidas providencias tomada a qualidade de vida e segurança dos moradores melhorará conseqüentemente.

É a justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador RODRIGO FERREIRA - PODEMOS

Gabinete do vereador Rodrigo Ferreira, 13 de outubro de 2022.


Vereador – RODRIGO FERREIRA
PODEMOS